



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 03 / 03 / 2021

Maria Iranete P. de Sousa
Assessora Téc Superior IV
Decreto nº 048/2021

DECRETO Nº 482, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre o Remembramento e Desmembramento dos Lotes de categoria residencial nºs 03 e 04, da Quadra QR-19, do Loteamento Águas Claras, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos Lotes de categoria residencial nºs 03 e 04, com área de 300,00m², cada lote, situados na Rua 2, ambos da quadra QR-19, do Loteamento Águas Claras, desta cidade., perfazendo uma área total de 600,00m²., Nos termos do projeto e do memorial descritivo, datados de 07 de outubro de 2.018, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CREA TO/T1 007170-8, com anotação e responsabilidade ART nº TO20180174372, em 26.11.18.

Art. 2º Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos Lotes de categoria residencial nºs 03 e 04, com área 600,00m², da quadra QR-19, situados na Rua 2, do Loteamento Águas Claras, desta cidade., Nos termos do projeto e do memorial descritivo, datados de 07 de outubro de 2.018, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CREA TO/T1 007170-8, com anotação e responsabilidade -ART nº TO20180174372, em 26.11.18.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias, do mês de março de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Gurupi-To